

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Protocolo nº 002/2026 de 04/02/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: 01(uma) unidade de painel institucional, incluindo confecção e instalação.

Santa Tereza, 04 de fevereiro de 2026.


Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº002/2026– Protocolo nº 002/2026, o Sra. Presidente Laís de Oliveira Batisti reconheceu ser dispensável licitação para contratar a Empresa PMS ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.373.145/0001-22, Rua Avenida Ruben Bento Alves, 140 Pavilhão 1 B – Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, RS. Fundamento Legal, art. 75, inciso II, pelo valor total de R\$ 3.989,00.

Santa Tereza, 04 de fevereiro de 2026.


Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exagerado pela Assessora Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: Aquisição de um painel institucional incluindo confecção e instalação.

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas

(2001) 3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 Material de consumo

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para dar continuidade.

Santa Tereza, 04 de fevereiro de 2026.



Laís de Oliveira Batista

Presidente do Legislativo

REQUISIÇÃO / SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

Setor solicitante: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza

Responsável pelo setor: Laís de Oliveira Batisti

Data: 04/ 02 / 2026

1. Objeto da Solicitação

Solicita-se a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de painel institucional, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, contendo identificação institucional da Casa Legislativa e brasão oficial do Município.

2. Quantidade

01 (uma) unidade de painel institucional, incluindo confecção e instalação.

3. Justificativa da Necessidade

A presente solicitação decorre da necessidade de adequação e identificação institucional do Plenário da Câmara Municipal, local destinado à realização de sessões legislativas, solenidades oficiais, reuniões públicas e transmissões institucionais.

Atualmente, o espaço não possui identificação visual institucional padronizada no fundo da mesa da Presidência, o que compromete a adequada representação do Poder Legislativo Municipal e a comunicação visual dos atos oficiais.

A contratação visa atender aos princípios da publicidade, eficiência, identidade institucional e interesse público, contribuindo para a valorização do ambiente legislativo e para a correta identificação da Câmara Municipal em registros oficiais e audiovisuais.

4. Valor Estimado

O valor da contratação será definido posteriormente, com base em pesquisa de preços, observando-se o limite legal para contratação por dispensa de licitação, conforme legislação vigente.



Laís de Oliveira Batisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de painel institucional, destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, contendo o brasão oficial do Município e identificação institucional da Casa Legislativa.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto compreenderá:

Placa de fundo em acrílico cristal, com espessura mínima de 4 mm, fixada por meio de afastadores metálicos;

Brasão oficial do Município de Santa Tereza, confeccionado em ACM, com face em acrílico adesivado e iluminação interna em LED;

Letreiro institucional com a inscrição "CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZA", confeccionado em acrílico recortado com espessura mínima de 5 mm, sem iluminação;

Sistema elétrico necessário ao funcionamento da iluminação do brasão;

Serviço completo de transporte, instalação e acabamento final.

O painel será instalado na parede localizada atrás da mesa da Presidência do Plenário, conforme orientações da Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de padronização visual e identificação institucional do Plenário, ambiente de relevante interesse público, onde ocorrem sessões legislativas, solenidades e eventos oficiais.

A implantação do painel institucional contribuirá para o fortalecimento da identidade do Poder Legislativo Municipal, atendendo aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa, bem como qualificando o espaço para registros oficiais e transmissões institucionais.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços, observando-se os valores praticados no mercado e o limite legal para contratação por dispensa de licitação.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para confecção e instalação do objeto será definido após a formalização da contratação, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, em endereço oficial da Câmara.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;

Utilizar materiais adequados ao ambiente institucional;

Responsabilizar-se pelo transporte e instalação;

Garantir o funcionamento adequado da iluminação em LED;

Corrigir eventuais falhas ou defeitos, sem ônus adicional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
Fornecer as informações necessárias para a correta instalação;
Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo de base para a pesquisa de preços e demais atos subsequentes.

Santa Tereza/RS, 04 de fevereiro de 2026.



Laís de Oliveira Batisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado visando à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de painel institucional, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, conforme descrito no Termo de Referência.

Após a elaboração da requisição do setor demandante e do Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços, da qual resultou o orçamento apresentado pela empresa PMS ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.373.145/0001-22, no valor total de R\$ 3.989,00 (três mil novecentos e oitenta e nove reais).

O valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às especificações técnicas exigidas e contemplando o fornecimento ...

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a Requisição do Setor Demandante, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada, a Justificativa da Dispensa de Licitação e o Parecer Jurídico favorável,

AUTORIZO a contratação da empresa PMS ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.373.145.0001/22, para a confecção e instalação de painel institucional no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, no valor total de R\$ 3.989,00 (três mil novecentos e oitenta e nove reais), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino o prosseguimento do feito, com a emissão do empenho e demais providências administrativas necessárias.

Santa Tereza/RS, 04 de fevereiro de 2026.


Laís de Oliveira Batisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 002/2026

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza (RS)

Assunto: Contratação de empresa para confecção e instalação de painel institucional – Dispensa de licitação

I - RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS, visando a **contratação de empresa especializada para confecção e instalação de painel institucional**, a ser instalado no Plenário da Casa Legislativa, contendo identificação institucional e o brasão oficial do Município.

Constam dos autos:

- Requisição do setor demandante;
- Termo de Referência com descrição técnica do objeto;
- Menção a pesquisa de preços realizada com a obtenção de três orçamentos, a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **PMS Esquadrias Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 61.373.145/0001-22, no valor total de **R\$ 3.989,00**;
- Justificativa da dispensa de licitação;
- Despacho da Presidência autorizando a contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da possibilidade de contratação direta

A Lei nº 14.133/2021 admite a contratação direta por dispensa de licitação nos casos expressamente previstos em seu art. 75, dentre os quais se insere o inciso II, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*



No caso em análise, o valor da contratação é de R\$ 3.989,00, encontrando-se abaixo do limite legal, atendendo plenamente ao critério objetivo previsto na norma.

II.2. Da regularidade do procedimento administrativo

Verifica-se que o processo administrativo observou os requisitos legais exigidos pela Lei de Licitações, notadamente:

- a formalização da demanda pelo setor solicitante, com justificativa fundamentada no interesse público;
- a elaboração de Termo de Referência com descrição clara, objetiva e suficiente do objeto;
- a realização de pesquisa de preços com três orçamentos, possibilitando a adequada aferição do valor de mercado;
- a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;
- a autorização expressa da autoridade competente.

Não se constata fracionamento indevido de despesa, tampouco direcionamento ou afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II.3. Da pesquisa de preços

No tocante à pesquisa de preços, constata-se que o processo administrativo foi devidamente instruído com três orçamentos, atendendo às boas práticas de planejamento e permitindo a comparação entre propostas.

O valor contratado, correspondente à proposta da empresa PMS Esquadrias Ltda., mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se razoável, proporcional e vantajoso para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

II.4. Do atendimento ao interesse público

A contratação pretendida visa a melhoria da identificação visual institucional do Plenário da Câmara Municipal, local de realização de



sessões legislativas, solenidades oficiais e transmissões institucionais, atendendo diretamente ao interesse público e a adequada representação do Poder Legislativo Municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa PMS Esquadrinhas Ltda., por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 3.989,00, por estarem atendidos os requisitos legais e formais exigidos.

Opina-se pelo prosseguimento do feito, com a emissão do empenho e demais providências administrativas cabíveis.

É o parecer.

Santa Tereza (RS), 05 de fevereiro de 2026.

GABRIELA
MILANI:024
64354023

Assinado de forma
digital por GABRIELA
MILANI:02464354023
Dados: 2026.02.05
10:50:31 -03'00'

GABRIELA MILANI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS. 110.419

